



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Concede revisão para o Auxílio
Alimentação dos servidores do Poder
Legislativo de Santa Margarida do Sul/RS

Faço saber que a MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de
suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a conceder a seus servidores revisão no auxílio-alimentação de 4,53% (Quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), previsto no § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1097/2022, pelo mesmo índice da revisão anual dos vencimentos para os servidores públicos.

Parágrafo único. Fica o valor do auxílio alimentação fixado em R\$ 27,37 (vinte e sete reais e trinta e sete centavos), por dias úteis trabalhados.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. Mauricio da Silva Moraes
Presidente do Poder Legislativo

Ver. Márcio Machado de Machado
1º Secretário

Registre-se e Publique-se:

José Ricardo Camargo Coelho Leal
Diretor Administrativo

